

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELARIA		CNPJ: 88.163.084.0001/25	
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO, 1279			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CANDELÁRIA	U.F.: RS	CEP: 96930000
E-MAIL CONTABIL@HOSPITALCANDELARIA.CO M.BR	TELEFONE: (51) 3743.1511 ou (51) 3743-2507		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Lairton Kuhn		CPF: 768.470.980-15	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2023 a 31/05/2027	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3034073381-SSPRS	DE	CARGO: Vice-Presidente
ENDEREÇO: Av. Pereira Rego, 331 - Centro		CEP: 96930000	

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO:  CUSTEIO - repasse excepcional e temporário à Sociedade Beneficente Hospital Candelária proventos/direitos dos colaboradores da entidade	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	TÉRMINO 60 dias
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL		
OBJETO DO CONVÊNIO: formalizar repasse excepcional e temporário à Sociedade Beneficente Hospital Candelária de valor proveniente do Fundo Municipal de Saúde de Candelária referente a valores do Apoio à Rede Hospitalar (estadual)-superavit dos		

anos anteriores e excessos de exercícios (rendimentos), no total de R\$161.485,05 a fim de realizar pagamentos de proventos dos profissionais que fazem parte do grupo de recursos humanos ligados diretamente a nossa entidade (adiantamento de parcela do 13º salário e férias), envolvidos nas rotinas de atendimento das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, hotelaria, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e demais rotinas de serviços prestados que são realizados em observância ao Contrato nº 077/2022, com vistas à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitada a capacidade instalada do Hospital.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente, a Sociedade Beneficente Hospital Candelária mantém com o Município de Candelária o Contrato nº 077/2022, celebrado em 01 de junho de 2022 e prorrogado em 01 de junho de 2023.

A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Os serviços contratados estão referenciados a uma base territorial populacional, conforme regionalização para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as Portarias Estaduais e Federais, e serão ofertados conforme as normas de regulação municipais, regionais e estaduais, além das indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a

proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Entrementes, diante da desatualização do valor contratualizado do teto MAC, que foi baseado na série histórica de atendimentos do ano de 2013, sendo que no ano de 2022 os atendimentos pelo SUS foram 97% ambulatoriais e 87% pacientes-dia; o valor pactuado no instrumento contratual (que sofreu alguns reajustes em relação aos valores pactuados no Aditivo nº04 na recente prorrogação do vigente contrato) não é suficiente para a quitação das despesas decorrentes do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida dentro do Teto MAC, de forma que há necessidade de complementação dos recursos.

Nosso objetivo a partir do recebimento deste recurso é o fomento financeiro temporário a fim de cumprir com o compromisso de pagamento de proventos dos profissionais que fazem parte do grupo de recursos humanos da entidade, os quais realizam todas as rotinas para o funcionamento desta casa de saúde e realizam o atendimento à população. Atualmente, são 155 pessoas ligadas ao desenvolvimento das diversas atividades que proporcionam o atendimento em saúde hospitalar, fazendo desde o serviço de higienização, cuidados com a hotelaria e alimentação, equipes de enfermagem e medicina, além da parte administrativa desta entidade, avultando assim nos valores destinados a promover os dignos proventos que são de direito pelos serviços prestados.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da possibilidade/necessidade de utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o complemento temporário e excepcional no custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, a fim de realizar pagamentos de proventos dos profissionais que fazem parte do grupo de recursos humanos ligados diretamente a nossa entidade (adiantamento de parcela do 13º salário e férias), envolvidos nas rotinas de atendimento das ações e serviços em saúde. O recebimento de proventos e benefícios/direitos pode ser considerado fator motivador para a atuação profissional, podendo atender os desejos e expectativa dos prestadores de serviço, motivando-os para que realizem de forma mais efetiva e produtiva suas atividades atendendo também as necessidades das organizações, repercutindo em um atendimento de maior qualidade nos cuidados de saúde ofertados à população.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAIS**

Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio do pagamento de proventos dos profissionais ligados diretamente a esta entidade e que estão envolvidos na execução de toda a rotina dos serviços de Atenção em Saúde Hospitalar.

#### **3.2. ESPECÍFICOS**

Incrementar temporariamente e excepcionalmente o financiamento da rede própria de atendimento com complemento do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, a fim de realizar pagamentos de proventos dos profissionais que fazem parte do grupo de recursos humanos ligados diretamente a nossa entidade (adiantamento de parcela do 13º salário e férias), envolvidos nas rotinas de atendimento das ações e serviços em saúde, fomentando a qualidade dos atendimentos via a motivação dos colaboradores.

### **4. METODOLOGIA:**

#### **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Realização de avaliações contábeis e financeiras a fim de providenciar o levantamento do total dos valores a serem pagos como proventos/direitos dos profissionais do grupo de colaboradores do Hospital Candelária, sendo após efetuado o devido pagamento dos mesmos;
- Acompanhar a qualidade das rotinas dos serviços ofertados, avaliando constantemente e fomentando sua melhoria.
- Juntar documentação comprovante da realização dos pagamentos

### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

#### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

Garantir a qualidade da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do pagamento de proventos/direitos dos colaboradores da entidade.

## 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, como resultado, motivar colaboradores ligados diretamente a esta entidade, refletindo em aumento de qualidade no atendimento das demandas inseridas nas ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, hotelaria, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços e demais serviços ofertados.

## 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Apresentação de relatórios financeiros/contábeis contendo informação sobre os totais dos valores referentes ao pagamento dos proventos dos profissionais
- b) Apresentação de extratos bancários comprovantes dos pagamentos realizados.

## 5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Garantir a qualidade da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do pagamento de proventos/direitos dos colaboradores da entidade	1	Verificação dos relatórios financeiros/contábeis
		2	Realização dos pagamentos dos proventos mediante transferência eletrônica.
		3	Confecção de relatório contendo extratos bancários e demais comprovantes de pagamento.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QUANT/VALOR	INÍCIO	TÉRMINO
1			--	--	1º dia útil	60 dias
	1	Avaliação e levantamento financeiro			que se seguir ao da data da	
	2	Realização dos			assinatura	

	pagamentos	R\$	161.485,05	do
3	Confecção de relatório	--	--	convênio

### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$161.485,05	-	-
TOTAL GERAL	R\$161.485,05	-	-

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		-	-
CONCEDENTE	R\$161.485,05	-	-
TOTAL GERAL	R\$161.485,05	-	-

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$161.485,05					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

## 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento de Profissionais	-	R\$161.485,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$161.485,05</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### 10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

#### 10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

60 (SESSENTA) dias contados do término da vigência.

### 10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 02 de outubro de 2023.

Lairton kuhn - CPF 768.470.980-15

Vice-Presidente